

RESOLUÇÃO Nº 03/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ouro - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal LEI Nº 2.607, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 Dispõe sobre o afastamento temporário dos Conselheiros que concorrerão ao cargo eletivo de vereador (a) no Município de Ouro.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 1º, I, da Lei Municipal LEI Nº 2.607/2022, o qual trata da competência do CMDCA de Ouro/SC, de Estabelecer a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e do Conselho Tutelar (CT) e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Art.6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes de órgãos do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes de três (3), que exerçam atividades e desenvolvam ações com crianças e adolescentes no Município de Ouro, devidamente constituídas e organizadas civilmente.

§ 1º Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno.

**CONSIDERANDO** O Regimento Interno do CMDCA de Ouro no Caitulo I da Natureza e Composição no ART.2º O CMDCA é composto de dez (10) membros, sendo cinco (05) representantes de entidades Não Governamentais, que exerçam atividades e desenvolvam ações com crianças e adolescentes no Municio de Ouro, devidamente constituídas e Organizadas civilmente, de acordo com as especificidades locais.

§ 3º Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente , que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento.

**RESOLVE:**

*Charis*

**Art. 1º. APROVAR** em reunião presencial com a mesa diretora do CMDCA Em 12 de Junho de 2024, às 07h30min, a solicitação da Suplente de Conselheira Cleucir Cabral encaminhado em 11 de Junho de 2024 para afastamento de suas funções de 5 de Julho a 07 de Outubro de 2024. os termos da Lei Complementar nº 05 de julho de maio de 1990, no pleito de 2020 e da resolução 23.609/2019. A referida Conselheira estará concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de Ouro/SC

**Art. 2º.** Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro, 03 de julho de 2024

*Marcela Machado Cavichioli*

---

**Marcela Machado Cavichioli**  
**Presidente CMDCA**